

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 de Fevereiro de 2023.

Declara ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, **considerando** que no dia 21 de fevereiro é feriado de carnaval, **considerando** que no dia 22 de fevereiro é quarta-feira de cinzas e **considerando** critérios de oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, nos dias:

20 de fevereiro de 2023, segunda – feira (ponto facultativo);

21 de fevereiro de 2023, terça – feira (feriado de carnaval);

22 de fevereiro de 2023, quarta – feira de cinzas (ponto facultativo até as 14h00min).

Portanto, na quarta-feira de cinzas o expediente dos serviços voltará ao normal a partir das 14h00min (Horário de Brasília).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, quais sejam: Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM) e equipe de licitação, designada pela Resolução de nº 05, de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 16 de Fevereiro de 2023.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva